



- PORTARIA Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2025 -

Altera o art. 1º da Portaria nº 10, de 01 de abril de 2025 que disciplina as funções e designações de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regimento interno desta casa legislativa, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 10, de 01 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores desta Casa Legislativa abaixo discriminados para as funções relativas à realização de procedimentos administrativos inerentes às contratações públicas camarárias diretas ou por meio de licitação, além daquelas referentes à gestão e fiscalização dos ajustes celebrados pela Câmara Municipal de Fernandópolis, em conformidade à segregação de funções estabelecida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei Complementar Municipal nº 245, de 22 de dezembro de 2022 e art. 92-A da Lei Complementar nº 01/92, nos seguintes moldes:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (Permanente)

- **DANIELA APARECIDA FELTRIN SILVA (Técnica Legislativa)**

II – EQUIPE DE APOIO (Permanente)

- **TAINARA FERNANDA TALHAIRE (Analista Jurídica Legislativa)**

III – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (Eventual)

Obs: Para licitações de bens e serviços especiais da Lei Federal 14.133/2021 (art. 7º, §2º)

Presidente: DANIELA APARECIDA FELTRIN SILVA (Técnica Legislativa)

Membro: AILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Sec. Parlamentar)

Membro: TAINARA FERNANDA TALHAIRE (Analista Jurídica Legislativa)

IV – GESTOR DE CONTRATOS (Permanente)

- **THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINÉ (Procurador Jurídico Legislativo)**



V – FISCAIS DE CONTRATOS (Permanente)

- **MARCIO DOS SANTOS GULO** (*Agente Administrativo*)
- **ALAN CHURCHIL D'OLIVEIRA** (*Oficial Administrativo*)
- **MARCIO MOTA DE MATOS JUNIOR** (*Assessor de Assuntos Legislativos*)

VI – PLANEJAMENTO PERMANENTE DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES (DFD, ETP E TR)

- **TAINARA FERNANDA TALHAIRE** (*Analista Jurídica Legislativa*)
- **ALAN CHURCHIL D'OLIVEIRA** (*Oficial Administrativo*)

Parágrafo único. Outros servidores poderão ser convocados para realização de quaisquer atos atinentes as funções de planejamento (fase interna) das licitações e contratações diretas de obras, bens e serviços de interesse camarário.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernandópolis – SP, 25 de abril de 2025.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis

REGISTRADA E PUBLICADA JUNTO AO DIÁRIO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

– DANIELA APARECIDA FELTRIN SILVA –
Técnica Legislativa